



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2016
De 05 de fevereiro de 2016.

O Município de General Câmara comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e resolução FNDE nº 38/09. O julgamento será no dia 22 de fevereiro de 2016 às 10:00 hs, na Prefeitura Municipal de General Câmara.

Deverá ser apresentada 01 amostra de cada produto da época cotada de cada fornecedor, ou seja dia 19 de fevereiro de 2016 às 10:00 h, na Secretaria de Educação, para serem avaliadas pela comissão de avaliação de amostras da alimentação escolar e selecionados os produtos a serem adquiridos para alimentação escolar. Serão priorizados alimentos produzidos sem agrotóxicos.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1.1-Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2016
DATA DA ABERTURA. 22/02/2016
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE : (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
DATA DA ABERTURA. 22/02/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

2.0-DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

- 2.1 Documentos para pessoas jurídicas (grupos formais)
 - 2.1.1 Cópia DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;
 - 2.1.2 prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)
 - 2.1.3 prova de regularidade para com a fazenda municipal da contratada
 - 2.1.4 prova de regularidade com a fazenda federal
 - 2.1.5 prova de regularidade à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei
 - 2.1.6 prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
 - 2.1.7 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
- 2.2.DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)
 - 2.2.1 Cópia da DAP do Agricultor familiar participante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

2.2.2 prova de inscrição no cadastro de pessoa física CPF

2.2.3 Certidão negativa de débitos com o município de General Câmara

2.2.4 PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

3.0 -DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

3.1 A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e a quantidade a ser fornecida. ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo I.

4.0- PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO

4.1 A Quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, para o exercício 2016 , elaborados pela nutricionista do município, com teto máximo vinculados nos valores da tabela , conforme anexo:

4.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma em anexo da Secretaria de Educação .

4.2 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela agência nacional de vigilância sanitária e ministério da saúde e pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (resolução RDC nº 259/02 e 216/2001 – ANVISA).

5.0 CRITÉRIO PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 Terão preferências os fornecedores locais ao demais, assim entendidos os sediados no território do município de General Câmara.

5.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.3 Não havendo fornecedores regionais , adquire-se dos agricultores de território estadual.

5.4 Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.

5.5 Os grupos formais terão prioridades aos fornecedores de grupos informais

6.0 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7.0 PERÍODO DE VIGENCIA :

7.1 Vigência com inicio em fevereiro a julho de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

8.0 DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Declaro vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo Maximo de 05 dias.

9.0 DO PAGAMENTO:

9.1 O fornecedor deverá ser remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 4 deste edital

9.2 o pagamento será feito a pós a apresentação da nota fiscal.

9.3 ocorrendo atraso no pagamento os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

10.0 RESPONSABILIDADES DO FORNECEDORES:

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regula tórias as execução do seu objeto sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades previstas nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/1993.

10.2 os fornecedores se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela coordenadoria de alimentação escolar (resolução RDC nº 259/02 –ANVISA)

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato

10.4 o fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega anexo II.

10.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento

11.0 PENALIDADES:

11.1 Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 5 dias após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 Multa de 15% no caso de inexecução do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 5 anos.

12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica : 97 – 2135 -2216 merenda escolar PNAE – creche , pré escola , fundamental, EJA e médio .

13.0 DOS RECURSOS :

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 dias, e com contra - razões no mesmo prazo, conforme art. 109. da Lei nº 8.666/93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ,
na Prefeitura Municipal de General Câmara, onde serão obtidas cópias do edital e seus anexos
ou pelo fone/fax nº 51-36551399.

General Câmara, 05 de fevereiro de 2016.

Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS a Chamada Pública 001/2016, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar .

ENCERRAMENTO: 22/02/2016

ABERTURA: 22/02/2016 AS 10:00

NOME:

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS a Chamada Pública 001/2016, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar .

ENCERRAMENTO: 22/02/2016

ABERTURA: 22/02/2016 AS 10:00

NOME:

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO

RECEBEMOS do Município de General Câmara – RS a Chamada Pública 001/2016, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar .

ENCERRAMENTO: 22/02/2016

ABERTURA: 22/02/2016 AS 10:00

NOME:

LOCAL E DATA: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

ASSINATURA: _____

/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Anexo I

Quat.	Und	Descrição	VLR. Unit.	VLR.TOTAL
150	und	Abacaxi pérola in natura de primeira qualidade , livre de machucados , em estado de amadurecimento intermediário.	1,99	298,50
150	kg	Aipim novo in natura de primeira qualidade , sem casca com polpa intacta , sem brotos ou rachaduras .	1,99	298,50
200	und	Alface lisa ou crespa in natura de primeira qualidade,tamanho grande , livre de folhas estragadas.	1,00	200,00
10	Kg	Alho in natura de primeira qualidade , livre de bolores	10,20	102,00
500	Kg	Banana caturra in natura de primeira qualidade, livre de rachadura e machucado em estado de amadurecimento intermediário.	2,75	1.375
500	Kg	Batata branca in natura de primeira qualidade, livre de rachaduras e machucados.	2,99	149,00
100	Kg	Batata doce in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados .	2,40	240,00
300	Litros	Bebida láctea integral com polpa de morango, pacote 1 de litro	2,07	621,00
150	Kg	Bergamota in natura de primeira qualidade , livre de machucados , em estado de amadurecimento intermediário.	2,49	373,50
150	Kg	Beterraba in natura de primeira qualidade , sem brotos ou rachaduras	2,49	373,50
100	Molho	Brócolis in natura de primeira qualidade , tamanho grande, firme, livre de folhas e flores amareladas.	1,99	199,00
250	Kg	Cebola in natura de primeira qualidade, firme , livre de machucados .	2,99	747,50
150	Kg	Cenoura in natura de primeira qualidade , firme livre de rachaduras e machucados	1,99	298,50
100	Kg	Chuchu in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados .	1,99	199,00
100	und	Couve manteiga (verde) in natura de primeira qualidade .Molho com no mínimo 10 folhas graúdas	1,49	149,00
100	und	Couve- flor, in natura média de primeira qualidade	2,50	250,00
300	Kg	Feijão preto orgânico . Pacotes de 1kg	4,79	1.437
300	Kg	Laranja de suco in natura de primeira qualidade , livre de machucados , em estado de amadurecimento intermediário.	1,99	597,00
1536	Litros	Leite integral longa vida . Caixa 1 litro	2,07	3.179,52
300	Kg	Maçã nacional in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados , em estado de amadurecimento intermediário	2,99	897,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

200	Kg	Mamão formosa in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados, em estado intermediário de amadurecimento.	2,79	558,00
120	Kg	Manga in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados , em estado de amadurecimento intermediário.	2,49	2.988,00
120	Kg	Pera do tipo Willians in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados , em estado intermediário de amadurecimento	4,69	562,80
200	Kg	Repolho branco in natura de primeira qualidade , livre de folhas estragadas	2,29	458,00
150	Kg	Salsicha pacote de 2,5 kg	4,10	615,00
300	Kg	Tomate longa vida in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados , em estado de amadurecimento intermediário.	3,99	1.197,00
200	Dúzias	Ovos de galinha	4,79	958,00
100	Kg	Queijo mussarela embalagem de 1kg	19,90	1.990,00
100	Gramas	Mortadela ,embalagem de 500g	4,50	450,00
350	Kg	Carne de frango, tipo peito desossado congelado, embalagem de 1kg	9,89	3.461,50
200	Kg	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa congelado, embalagem de 1kg	5,50	1,100
200	Kg	Melão in natura de primeira qualidade , livre de rachaduras e machucados , em estado de amadurecimento intermediário	3,89	778,00

General Câmara, 05 de fevereiro de 2016.

Darci Garcia de Freitas
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
